Na data d'hoje respondi aos Officios de V. S.ª sub nos 61, 62, e 64; agora vou tratar, dos que V. S.ª me dirigio sub nos 63, e 65. Quanto ao contheudo no segundo destes Officios ficou Sua Magestade o Imperador inteirado das mercadorias, de que deo entrada nas Alfandegas desse Reino o Brigue Inglez-Eden.— E quanto ao primeiro ficou sciente, de ter V. S.ª sido entregue dos meos despachos até 5 de Julho ultimo, e da resposta circumstanciada, que V. S.ª promette aos referidos despachos; mas qualquer que seja; Manda o Mesmo Augusto Senhor, que eu novamente declare a V. S.ª, que ao Ministro da Fazenda pertence a privativa inspecção sobre a administração, arrecadação, destino, emprego, e distribuição das fundos Publicos; devendo-se executar as Ordens dadas no meo Officio de 5 de Julho preterito tão terminantes a tal respeito; e que á elle he que devem ser enviadas as Contas documentadas de todas as despezas de qualquer Repartições do Ministerio, não obstante que a ellas tambem se dirijão.

D.s G.e a V. S.ª Palacio do Rio de Janeiro, em 28 de Novembro de 1826

Marquez de Baependy

Snr. Vicconde de Itabaiana